



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidade Acadêmica de Ibirité - Diretoria

Comunicação Interna UEMG/IBIRITE/DIRETORIA nº. 9/2022

Ibirité, 12 de agosto de 2022.

CHAMADA INTERNA 004/2022 - EXTENSÃO DE JORNADA DE PROFESSOR

A Direção da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Ibirité e a Comissão Local de Jornada Estendida, observando a Portaria/UEMG nº 089 de 11 de setembro de 2020, Portaria/UEMG 103 de 27 de agosto de 2021 e art. 9º da Lei 15.785 de 27 de outubro 2005, tornam pública a abertura das inscrições para vagas de Extensão de Jornada de encargos didáticos destinada aos professores efetivos que tenham interesse em estender a carga horária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Jornada Estendida para atividades desempenhadas no âmbito da docência na graduação se dará em até 50% da carga horária para professores efetivos.

1.2 Fica vedada a concessão de Jornada Estendida para o professor que esteja em regime de dedicação exclusiva.

1.3 As atividades desempenhadas no âmbito da docência devem estar vinculadas ao conteúdo curricular para o qual o professor esteja habilitado, conforme previsão contida no art. 9º - A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005.

1.4 A extensão de jornada terá início no 2º semestre de 2022.

1.5 A seleção ocorrerá por meio de processo interno simplificado, no âmbito desta unidade.

2. DA COMISSÃO LOCAL

2.1 A Comissão Local, instituída pelo Ato da Direção nº 25/2022, será responsável pelo regular andamento da Jornada Estendida 004/2022.

2.2 A Comissão Local terá como atribuições analisar e atestar a compatibilidade entre os encargos disponíveis e a formação do(a) professor(a).

2.3 Em caso de mais de um(a) professor(a) capacitado(a) para a mesma disciplina, a Comissão Local utilizará o critério de Análise de Títulos presente no anexo II desta chamada,.

3. DOS ENCARGOS DIDÁTICOS PREVISTOS PARA EXTENSÃO DE JORNADA^[1]

Departamento	Disciplinas	Carga horária
Departamento de Ciências Humanas e Fundamentos da Educação – DCHFE	Metodologia do Trabalho Científico	8h-a
	Seminário de Pesquisa e Extensão	4h-a
Departamento de Ciências do Movimento Humano - DCMH	Sociologia das Práticas Corporais	8h-a
	Projetos de Pesquisa	4h-a
	Atletismo	8h-a

	Basquetebol	4h-a
Departamento de Ciências Biológicas - DCBio	Citologia e Histologia	4h-a
	Anatomia Humana	7h-a

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para pleitear a jornada estendida, o(a) professor(a) deverá estar no pleno exercício de seu cargo efetivo.

4.2 Dispor de compatibilidade de horários para assumir os encargos de extensão de jornada.

4.3 Não estar em regime de dedicação exclusiva. [\[LAMdB1\]](#)

5.0 DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será das **18 horas do dia 12 de agosto de 2022 até às 12 horas do dia 15 de agosto de 2022.**

5.2 A inscrição deverá ser realizada mediante preenchimento do Formulário de Inscrição no Microsoft Forms, por meio do link <https://forms.office.com/r/PdtwSp58YY>

5.3 No momento da inscrição o candidato deverá informar:

I - Nome completo;

II - Masp;

III - E-mail institucional.

5.3.1 Além dos dados estabelecidos no item 5.3, devem ser anexados nos campos correspondentes indicados no Formulário de Inscrição (em formato PDF e tamanho máximo de 10MB cada arquivo) os seguintes documentos:

I - Documento de identificação com foto, contendo o número da Identidade e CPF;

II - Currículo lattes.

5.4. Para acesso ao formulário e inclusão dos documentos; é necessário a utilização do e-mail institucional do(a) candidato(a) (exemplo: nome.docente@uemg.br)

5.5. Serão desconsideradas as inscrições realizadas utilizando login de outro usuário.

5.6 Serão desconsideradas as inscrições realizadas por qualquer meio que não o Formulário de Inscrição, conforme item 5.2 desta Chamada.

5.7. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem informações incorretas e/ou não apresentarem a documentação obrigatória conforme estabelecido no item 5.3 e seus subitens.

6. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Eventuais recursos relacionados à inscrição preliminar poderão ser interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, através do link <https://forms.office.com/r/xYzJ4Yq34v> , conforme Cronograma constante no Anexo I desta Chamada.

6.2 Os recursos interpostos que não seguirem o estabelecido no item 6.1 ou que forem entregues fora do prazo serão indeferidos.

6.3 O resultado da análise dos recursos será publicado na página eletrônica da [UEMG](#).

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será divulgado pela Comissão Local na página eletrônica da [UEMG](#), conforme Cronograma constante no anexo I desta chamada.

7.2 Em caso de empate entre candidatos (as), será priorizado:

1º O (a) candidato (a) com maior tempo de docência em ensino superior.

2º O (a) candidato (a) de maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Após classificação dos(as) candidatos(as), a Direção Acadêmica encaminhará à reitoria os nomes e documentos do(a) docente e aguardará deferimento dos órgãos competentes para efetivação da jornada estendida.

8.2 Demais informações sobre as normas para atribuição de Jornada Estendida estão na Portaria/UEMG nº 089, de 11 de setembro de 2020.

8.3 A Comissão Local contará com o apoio da Assessoria da Direção Acadêmica e demais setores da Unidade Acadêmica; no decorrer de todo o processo seletivo destinado à Jornada Estendida.

8.4 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail assessoria.ibirite@uemg.br.

Anexo I Cronograma

Datas	Tramitação das ações
12/08/2022	Publicação da Chamada Interna
18 horas do dia 12/08/2022 às 12 horas do dia 15/08/2022	Período para inscrições
15/08/2022	Resultado preliminar e homologação das inscrições
16/08/2022 e 17/08/2022	Recurso ao resultado preliminar
19/08/2022	Resultado Final

Anexo II Análise de Títulos

Grupos	Descrição	Pontos
Qualificação*	Especialização: 10 pontos	30
	Mestrado: 20 pontos	
	Doutorado: 30 pontos	
Docência universitária	Dois pontos por ano de docência universitária na área da(s) disciplina(s), ou área afim.	50

Administração acadêmica ou institucional	Diretor ou Vice-Diretor de Unidade, ou função superior: 5 pontos por ano de exercício, até o máximo de 20 pontos.	20
	Membro eleito nos Colegiados Superiores de Universidades, Coordenação de curso, ou Chefia de Departamento: 3 pontos por ano de exercício, até o máximo de 20 pontos.	
	Participação em órgãos colegiados, coordenação de Centros, no nível de Unidade Acadêmica: 1 ponto por ano, até o máximo de 10 pontos.	
Total		100
*Pontuação da maior titulação.		



Documento assinado eletronicamente por **Camila Jardim de Meira, Diretora**, em 12/08/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Amélia de Paula Laborne, Professora de Educação Superior**, em 12/08/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51371283** e o código CRC **43396A8C**.